



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

= DECRETO Nº 594 DE 29 DE AGOSTO DE 1.979 =

= DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR =

WILMAR PERES DE FARIAS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições com base no artº 4º da Lei Municipal nº 604 de 23/11/78(b),

DECRETA: -

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.511.000,00 (Dois Milhões Quinhentos e Onze Mil Cruzeiros.), destinados ao reforço das dotações Orçamentárias que se seguem:

03.07.020.2006.3.1.3.2	- GABINETE DO PREFEITO - Gabinete	012	200.000,00
03.07.023.2008.3.1.3.0	- GABINETE DO PREFEITO - Gabinete	013	50.000,00
03.07.021.2026.3.1.2.0	- SEC.INT.SUB.PREF.ARAGUAIANA	040	20.000,00
03.07.021.2024.3.1.3.2	- SEC.INT.SUB.PREF.N.BRASILIA	044	10.000,00
03.07.021.2022.3.1.3.2	- SEC.INT.SUB.PREF.M.JOÃO ALBERTO	048	40.000,00
03.07.021.2032.3.1.1.1	- SEC.INT.POVOADOS DIVERSOS	050	36.000,00
03.07.021.2058.3.1.2.0	- SEC.ADMINISTRAÇÃO ; GAB.SECRETARI.	056	20.000,00
03.07.021.2062.3.1.1.1	- SEC.ADM.SETOR PESSOAL SERV.GERAIS	060	50.000,00
03.08.032.2050.3.1.3.2	- SEC.FINANÇAS - TESOUREARIA	086	60.000,00
03.08.033.2052.3.2.6.1	- SEC.FINANÇAS - TESOUREARIA	087	200.000,00
08.42.188.2072.3.1.1.1	- SEC.EDUC.CULT.DIV.ENS.1º GRAU	096	100.000,00
08.42.188.2072.3.1.3.1	- SEC.EDUC.CULT.DIV.ENS.1º GRAU	098	50.000,00
08.42.188.2072.3.1.3.2	- SEC.EDUC.CULT.DIV.ENS.1º GRAU	099	50.000,00
08.48.247.1033.4.1.2.0	- SEC.EDUC.CULT.DIV.ENS.1º GRAU	103	10.000,00
03.07.021.2102.3.1.1.1	- SEC.OBRAS.VIAÇÃO-ALMOXARIFADO	114	65.000,00
03.07.021.2102.3.1.2.0	- SEC.OBRAS.VIAÇÃO-ALMOXARIFADO	115	50.000,00
08.42.188.1035.4.1.1.0	- SEC.OBR.VIAÇÃO.SETO.OBR.CONSERV.	120	400.000,00
10.60.327.2088.3.1.1.1	- SEC.OBR.VIAÇÃO.SETO.OBR;CONSERV.	124	50.000,00
10.60.575.1047.4.1.1.0	- SEC.OBR.VIAÇÃO.SETO.OBR.CONSERV.	129	150.000,00
10.60.325.2104.3.1.3.2	- SEC.OBR.VIAÇ.SETO.LIMPEZA PÚBLICA	135	50.000,00
16.88.534.2096.3.1.1.1	- SEC.OBRAS VIAÇÃO = D.M.E.R	150	200.000,00
16.88.534.2094.3.1.2.0	- SEC.OBRAS VIAÇÃO = D.M.E.R	151	250.000,00
16.88.534.2094.3.1.3.2	- SEC.OBRAS VIAÇÃO = D.M.E.R	153	200.000,00
16.88.021.1049.4.1.2.0	- SEC.OBRAS E VIAÇÃO=D.M.E.R	155	200.000,00
			<u>R\$ 2.511.000,00</u>

Artº 2º - Para cobertura dos créditos a que se refere o Artº anterior, serão usados recursos oriundos de anulações parciais das dotações Orçamentárias seguintes;

02.04.031.2004.3.2.5.9.	- GABINETE DO PREEITO = GAB.	008	42.000,00
03.07.020.1005.4.1.2.0	- GABINETE DO PREFEITO = GAB.	015	10.000,00
03.07.021.2034.3.1.2.0	- SECRETARIA DO INTERIOR	029	10.000,00
15.82.492.2036.3.1.1.3	- SECRETARIA DO INTERIOR	031	110.000,00
03.07.021.2030.3.1.2.0	- SEC.INT.SUB.PREF.CANARANA	033	10.000,00
03.07.025.1015.4.1.1.0	- SEC.INT.SUB.PREF.CANARANA	035	400.000,00
03.07.021.2024.3.1.2.0	- SEC.INT.SUB.PREF.N.BRASILIA	043	35.000,00
13.76.447.1013.4.1.1.0	- SEC.INT.SUB.PREF.N.BRASILIA	045	80.000,00
05.16.096.1011.4.1.1.0	- SEC.INT.SUB.PREF.M.J.ALBERTO	049	150.000,00
13.76.447.1019.4.1.1.0	- SEC.INT.POVOADOS DIVERSOS	054	150.000,00
03.07.021.2062.3.1.2.0	- SEC.ADM.SETOR PESSOAL SERV.GER.	061	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

Cont...02

03.07.021.2026.3.1.9.2	- SEC.ADM.SETO.PESSOAL SERV.GER.	064	10.000,00
03.07.021.1029.4.1.2.0	- SEC.ADM.SETO.PESSOAL SERV.GER.	065	40.000,00
03.07.020.2038.3.1.9.2	- SEC.FINANÇAS-GAB.SECRETARIO	070	15.000,00
03.08.032.1021.4.1.2.0	- SEC.FINANÇAS-DIV.TRIB.CADASTRO	076	20.000,00
03.08.032.1023.4.1.2.0	- SEC.FINANÇAS-DIV.CONTABILIDADE	082	60.000,00
03.08.032.2050.3.1.2.0	- SEC.FINANÇAS-TEOURARIA	085	30.000,00
08.48.247.2078.3.1.3.1	- SEC.EDUC.CULT.DIV.ENS.1º GRAU	104	10.000,00
15.82.492.2084.3.1.1.3	- SEC.OBR.VIAÇÃO-GABINETE	113	100.000,00
10.60.326.1039.4.1.1.0	- SEC.OBR.VIAÇÃO-SETO.OBR.CONSERV.	122	100.000,00
10.60.328.1043.4.1.1.0	- SEC.OBR.VIAÇÃO-SETO.OBR.CONSERV.	127	200.000,00
10.60.325.1051.4.1.2.0	- SEC.OBR.VIAÇÃO-SETO.LIMP.PUBL.	136	91.000,00
04.16.096.2108.3.1.2.0	- SEC.OBR.VIAÇÃO-SETO.MERC.FEIRAS	142	30.000,00
16.88.021.2094.3.1.1.1	- SEC.OBR.VIAÇÃO-D.M.E.R	145	150.000,00
13.75.428.2112.3.2.3.1	- SEC.SAÚDE E ASSIST.SOCIAL	159	100.000,00
13.75.428.2114.3.2.3.1	- SEC.SAÚDE E ASSIST.SOCIAL	160	10.000,00
15.81.487.2120.3.2.3.1	- SEC.SAÚDE E ASSIST.SOCIAL	163	20.000,00
15.81.478.2122.3.2.1.0	- SEC.SAÚDE E ASSIST.SOCIAL	165	12.000,00
08.46.228.1053.4.1.1.0	- SEC.EDUC.CULT.	169	400.000,00
08.46.227.2126.3.2.3.3	- SEC.EDUC.CULTURA	173	66.000,00
			R\$ 2.511.000,00

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 29 de Agosto de 1.979

WILMAR
WILMAR FERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

Reg

Livros

Fls. 168 vº e 169

Em - 29-08-79

16º José